



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Ofício Circular Nº **11**/2015-CGJE

Belém, 14 de abril de 2015.

Assunto: Dar conhecimento de que demandas pré processuais, envolvendo conflitos de vizinhança, deverão ser direcionadas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC FAMAZ

Aos
Juízes de Direito dos Juizados Especiais do Estado

Senhores Juízes,

Conforme Of. Circular 002/2015-NUPEMEC-TJPA, de 13 de abril de 2015, de lavra da Des. Dahil Paraense de Souza – Coordenadora Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, foi deliberado em 07 de abril de 2015, pelos Membros do NUPEMEC, que “*as demandas pré processuais envolvendo conflitos de vizinhança devem ser direcionadas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC FAMAZ, situado nas dependências da Faculdade Metropolitana da Amazônia, na Travessa Quintino Bocaiuva (entre Rua Municipalidade e Boulevard Castilhos França). Tel (91) 3222-7560/7759. E-mail: cejusc@famaz.edu.br*”.

Atenciosamente,

Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais